



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR:
4 VOTO(S) FAVORÁVEIS
2 VOTO(S) CONTRÁRIOS
0 VOTO(S) E ABSTENÇÃO
Em, 22/05/18

em 2ª discussão e votação
Paulo Santos
Paulo Santos
Vice-Presidente

APROVADO POR:
2 VOTO(S) FAVORÁVEIS
3 VOTO(S) CONTRÁRIOS
— VOTO(S) E ABSTENÇÃO
Em, 29/05/2018

em 3ª discussão e votação
Antônio Fábio Gomes Araújo
Antônio Fábio Gomes Araújo
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 06/2018
DE 21 DE MARÇO DE 2018.

APROVADO POR:
5 VOTO(S) FAVORÁVEIS
2 VOTO(S) CONTRÁRIOS
— VOTO(S) E ABSTENÇÃO
Em, 23/05/2018

em 2ª discussão e votação
Antônio Fábio Gomes Araújo
Antônio Fábio Gomes Araújo
Presidente

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 547.536,64 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), na forma que indica e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 547.536,64 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para subsidiar o custeio das despesas com o Rateio Administrativo, inerentes as despesas administrativas da adesão do Município de JAPOATÃ, Estado de Sergipe, ao Consórcio CONIVALES, autorizado pela Lei Municipal de nº 424, de 03 de julho de 2017, bem como com as compras compartilhadas, por meio do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 439, de 27 de dezembro de 2017, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1) Rateio Administrativo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBOFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001 – Desenvolvimento da Gestão Administrativa
PROJETO-ATIVIDADE	2.084– Apoio As Ações Do Consórcio CONIVALES
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R\$ 40.800,00
FONTE	1001 - Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 40.800,00

2) Atividade para Consolidação das Contas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	VALOR(RS)	FONTE
--	-----------	-------





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	17 --- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CONIVALES		
UNIDADE	17.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CONIVALES		
FUNÇÃO	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral		
PROGRAMA	1 - Desenvolvimento da Gestão Administrativa		
PROJETO-ATIVIDADE	2.085 - Gestão das Atividades Administrativa do Consórcio CONIVALES		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.482,09	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.844,63	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.92.00.00 - Despesas de Exercício Anterior	93,66	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.14.00.00 - Diárias Cíveis	1.123,97	1001



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.30.00.00 – Material de Consumo	1.873,28	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	468,32	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.35.00.00 – Serviços de Consultoria	3.559,23	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.397,80	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.023,14	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.93.00.00 – Indenizações e Restituições	187,33	1001
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.71.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	4.683,20	1001
TOTAL DA AÇÃO			RS 41.736,64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

3) PROGRAMAS

3.1- Aquisição de Medicamentos, Material Correlatos e Equipamentos

Compartilhados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.064 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica – AF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100.000,00
FONTE	1216 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
TOTAL DA AÇÃO:	RS130.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-	2.079 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE	FIXO
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 70.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	RS100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	12 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2069 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	RS15.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	12 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.077 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1218 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 55.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	12 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.078 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 65.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	12 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.062 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulat.e Hospitalar – MAC
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$20.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

VALOR	R\$ 80.000,00
FONTE	1213 – Transferências de Recursos do SUS para Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal Nº 438/2017, das Diretrizes Orçamentárias - LDO2018, aprovado pela Lei Municipal Nº425/2017 e Lei Orçamentária Anual - LOA2018, aprovada pela Lei Municipal Nº439/2017, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - 2018, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 425 de 27 de Junho de 2017, e estão previstas nos Programas de nº 0001 (Desenvolvimento da Gestão Administrativa) e 0007 (Promoção da Saúde Humanizada), todos contidos na Lei nº 438, de 21 de dezembro de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); do Gabinete do Prefeito o valor de **R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais); do Consórcio Intermunicipal CONIVALES, na Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal CONIVALES, o valor de **R\$ 41.736,64** (quarenta e um mil setecentos e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

trinta seis reais e sessenta e quatro centavos) e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã (SE), em 21 de Março de 2018.


JOSÉ MAGNO DA SILVA
Prefeito Municipal